



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.947 DE 19 DE MAIO DE 2021.

“Trata da Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao Exercício de 2021 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, eleitos e comissionados da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, através do índice de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), aplicados sobre os vencimentos básicos.

Parágrafo Único - O percentual objeto do artigo 1º desta Lei será aplicado com efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Artigo 2º - Estende-se o disposto no Artigo 1º, aos benefícios de aposentadoria e pensões, concedidos pelo regime próprio de previdência social do Município de Primavera do Leste.

Artigo 3º - Os recursos para cobertura das despesas da revisão geral anual dos servidores são os consignados no orçamento vigente das respectivas Secretarias e Órgãos da Administração Direta, através das dotações básicas orçamentárias: 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00 e 3.1.91.13.00, e outras relacionadas à apropriação de custos, respectivas à revisão geral.

Artigo 4º - Os Anexos I e II são partes integrantes desta Lei.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma do Parágrafo Único do Artigo 1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de maio de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DVMM/ELO.



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO I

**DESPESA COM PESSOAL IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO 2021/2023
(Inciso I, Art.16, LC 101/2000)**

I – Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro no Exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (com a metodologia e as premissas de cálculo):

• **Demonstrativo do Impacto Financeiro sobre a Folha de Pagamento Atual:**

Descrição	Despesa Folha Atual (03/2021)	Total Folha após Reajuste	Impacto (Mês)	Impacto (Ano)
Revisão Anual Geral – Índice 4,52%	10.597.684,62	11.043.625,91	445.941,29	5.944.397,39

*1 – Os valores lançados na coluna “Impacto (Ano)” foram obtidos através da seguinte fórmula: Total Mês x 13,33; ou seja, doze meses + décimo terceiro + 1/3 de férias.

• **Demonstrativo do Impacto sobre o Gasto com Pessoal:**

Descrição	2021	2022	2023
Receita Corrente Líquida 03/2020 à 02/2021	314.260.595,21	322.117.110,09	330.170.037,84
Despesas com Pessoal 03/2020 à 02/2021	141.056.335,51	145.993.307,25	150.738.089,74
Percentual de Gasto com Pessoal (*1)	44,89%	45,32%	45,65
Despesa com Projeto em Andamento (*2)	71.063,88	105.084,29	108.499,53
Despesa Projeto Lei Atual (*3)	4.160.632,23	6.152.451,30	6.352.405,96



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Despesa Pessoal após Projeto Atual (*4)	145.288.031,62	152.250.842,84	157.198.995,23
Perc. Gasto Pessoal após Projeto de Lei (*5)	46,23%	47,27%	47,61%

*1 – Representa o percentual da despesa de pessoal atualmente existente, considerando salários e obrigações patronais.

*2 – Representa despesas de pessoal com projeto de lei em andamento (Revisão Salários dos Agentes de Combate de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde).

*3 – Representa as despesas com o Projeto de Lei Atual (RGA).

*4 – Representa o montante das despesas com pessoal (salários e obrigações patronais) considerando as despesas com projeto de lei em questão. Para o exercício de 2021 foi considerado o reajuste proporcional ao restante do exercício, para o exercício de 2022 foi considerado um incremento de 3,50% e para 2022 um incremento de 3,25%; considerando a inflação projetada para o País, conforme previsão do Banco Central do Brasil.

*5 – Percentual de Gasto com Pessoal já considerado o impacto provocado com a inclusão de todas as despesas na folha de pagamento.

*6 - Impacto calculado conforme evolução da RCL demonstrada na LDO; com incremento nas receitas de 3,50% para 2021 e 3,25% para 2022.

Primavera do Leste-MT, 19 de abril de 2021.


THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR
CRC MT 014620-O



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ANEXO II

DECLARAÇÃO
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

O Prefeito do Município de Primavera do Leste-MT, nos termos da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro desta Lei, que demonstram a Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal, do exercício de 2021, e projetada para 2022 e 2023, emitida pela Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento do Município, com os respectivos acréscimos das despesas provocadas por Leis aprovadas pela Câmara Municipal, com metodologia de cálculo e suas premissas, DECLARA, que o aumento tem adequação orçamentária (uma vez que a despesa possui dotações destinadas a seu fim) e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) na medida em que não ocorrerão prejuízos às metas fiscais, devendo, caso necessário, realizar o contingenciamento de outras despesas.

O referido é verdade e dou fé.

Primavera do Leste-MT, 19 de abril de 2021.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL